



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 105/2014

Concorrência nº 01/2014

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste por **DANIEL PEREIRA DE CAMARGO**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 33.702.965-9, inscrito no CPF/MF sob nº 299.603.038-96, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, e a empresa **SSM CONTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 06.877.044/0001-80 e Inscrição Estadual nº 209.426.509.118, com sede na Rua Abraão Rahal, nº 2-29, Vila Riachuelo, na cidade de Bauru/SP, representada neste ato pelo Sr. **Bruno Santos Migliato**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG n.º 28.305.187-5/SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 219.345.228-80, residente e domiciliada na Avenida José Vicente Aiello, nº 7-70, Vila Serrão, na cidade de Bauru/SP, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2014, firmado em 23/05/2014, em decorrência da Concorrência nº 01/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 105/2014, por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 29/12/2016 e, conseqüentemente, o prazo de vigência até o dia 02/03/2017, conforme solicitação da CONTRATADA, devidamente confirmada pelo Secretário de Infraestrutura e Obras do Município.

## CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA deverá apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo, nova caução ou aditar aquela anteriormente apresentada para que haja a abrangência de todo o novo prazo contratual, em atendimento ao disposto na cláusula sexta do Contrato nº 105/2014.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 105/2014, firmado em 23/05/2014.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 29 de setembro de 2016.

**BRUNO SANTOS MIGLIATO**  
SSM Construções e Instalações Ltda.

**DANIEL PEREIRA DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

**LUIS CARLOS RINALDI**  
CPF Nº 053.271.248-00

**LUCIANO MINATO DE ALENCAR**  
CPF Nº 297.990.338-88



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2014

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: SSM Construções e Instalações Ltda.

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 105/2014

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 29 de setembro de 2016.

### **DANIEL PEREIRA DE CAMARGO**

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: [prefeito@pederneiras.sp.gov.br](mailto:prefeito@pederneiras.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [camargodp@uol.com.br](mailto:camargodp@uol.com.br)

Assinatura:

### **BRUNO SANTOS MIGLIATO**

Cargo: Sócio Administrador

E-mail institucional: [bruno@construtorassm.com.br](mailto:bruno@construtorassm.com.br)

E-mail pessoal: [bmigliato@gmail.com](mailto:bmigliato@gmail.com)

Assinatura: